



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Termo de Apostilamento Nº 001 ao Contrato CEDAE nº 016/2020 (DPR), firmado em 22/01/2020, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), e a LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 016/2020 (DPR), Processo E07/100092/2019, que tem por objeto a “**MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA E CONTROLE DE ACESSO**”, contratado mediante **Pregão Eletrônico nº 656/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art. 194 do RILC e Cláusula Oitava do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento REFERENTE A 2ª ANUALIDADE**, na ordem de aproximadamente 0,161, com aplicação a partir de 03/12/21 até 02/12/22, utilizando como base o índice INPC/IBGE DEZ/21, representando o valor de R\$ 109.401,21 (cento e nove mil e quatrocentos e um reais e vinte e um centavos) e **REFERENTE A 3ª ANUALIDADE**, na ordem de aproximadamente 0,230, com aplicação a partir de 03/12/22, utilizando como base o índice INPC/IBGE DEZ/22, representando o valor de R\$ 188.819,12 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e dezenove reais e doze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 304.973,40 (trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) que, após a dedução das parcelas da 1ª anualidade, chegou-se ao valor final de **R\$ 249.286,40 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme detalhado na planilha index 56546487, de acordo com o Relatório de Revisão de Cálculos conclusivo realizado pela Assessoria de Análises de Contratos – GAB-1, index ([57278209](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§ 4 e 5º a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 2200022016
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110302
Centro de Custos n.: DP29000000
ID da Reserva Orçamentária n°: 2023000035

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada conforme index [43749153/ 50574651](#) respectivamente, parecer da Comissão de Fiscalização do contrato conforme index 56546487/ 56538882.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Aguinaldo Ballon

Diretor-Presidente – DPR
Reg.:8-001002-1 - CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 26/09/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60267371** e o código CRC **44A3B428**.